

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1085

Sexta - Feira, 18 de Dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 229, de 17 de dezembro de 2020.

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda verde, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte na mencionada onda do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Minas Gerais anunciada na tarde da quarta-feira, dia 16 de dezembro de 2020, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte permanece na onda verde do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal, segundo o Plano Minas Consciente, deverá seguir a deliberação do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento das cidades que integram a Macrorregião Triângulo Norte, dentre elas o Município de Araguari, na onda verde do Plano Minas Consciente, segundo a qual possibilita também a abertura de serviços não essenciais com alto risco de contágio,

D E C R E T A:

Art. 1º Continua sendo adotada a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda verde, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte na referida onda do Plano Minas Consciente, segundo a qual os serviços não essenciais com alto risco de contágio também estão aptos ao funcionamento, quais sejam:

I - atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;

II - cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;

III - parques, zoológicos e jardins;

IV - feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;

V - parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;

VI - bares com entretenimento (shows e espetáculos);

VII - serviços de colocação de piercings e tatuagens.

§ 1º Para o funcionamento das atividades econômicas anteriormente já autorizadas, bem assim as mencionadas nos incisos deste artigo, deverão ser observadas as disposições correlatas estabelecidas nas tabelas e protocolos do Plano Minas Consciente, bem assim do Decreto Municipal nº 143, de 21 de agosto de 2020, naquilo que for compatível.

§ 2º Quanto aos eventos que passaram a ser permitidos com o avanço para a onda verde, nos locais respectivos cada pessoa deverá ter, pelo menos, 4m² (quatro metros quadrados) disponíveis de área, devendo ainda ser observada a lotação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, e o horário de funcionamento será até 00h00min, bem como, o público deverá utilizar máscara de proteção facial e os organizadores disponibilizarão álcool em gel 70%, para todos os presentes, realizar aferição de temperatura, além de obedecer o Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, no que for aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, desde que não modificadas por este Decreto. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

Ailton Donizete de Souza

Secretário da Fazenda e Interino de Serviços Urbanos e Distritais

DECRETO Nº 230, de 17 de dezembro de 2020.

“Dispõe excepcionalmente sobre o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias 19 a 24 de dezembro de 2020, tendo em vista a tradição das compras natalinas, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojista de Araguari – CDL no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, para que seja permitido o funcionamento das atividades econômicas não essenciais no corrente mês de dezembro no dia 19 no horário das 9h:00 às 18h:00, no dia 20 no horário das 14h:00 às 20h:00, nos dias 21 a 23, no horário das 9h:00 às 22h:00 e no dia 24 no horário das 9h:00 às 18:00h, em razão das tradicionais compras do natal;

CONSIDERANDO que a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari – CDL para adequação do horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias e horários sugeridos no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, evitará a aglomeração de consumidores que farão compras nos dias respectivos em razão das promoções de natal, situação que coaduna com as medidas de contenção da proliferação do COVID – 19;

CONSIDERANDO que a solicitação de alteração do horário de funcionamento em caráter ex-

cepcional das atividades econômicas não essenciais ocorrerá apenas nos dias 19 a 24 de dezembro de 2020, o que proporcionará melhorar o fluxo e distribuição das pessoas no comércio local nas datas mencionadas;

CONSIDERANDO que o Município de Araguari continua enquadrado na onda verde da Macrorregião Triângulo Norte do Plano Minas Consciente, o que permite excepcionalmente acolher a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari CDL, desde que observadas todas as medidas preventivas de controle do novo coronavírus,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento das atividades econômicas não essenciais no mês de dezembro de 2020, no dia 19 no horário das 9h:00 às 18h:00, no dia 20 no horário das 14h:00 às 20h:00, nos dias 21 a 23, no horário das 9h:00 às 22h:00 e no dia 24 no horário das 9h:00 às 18:00h, devendo ser observadas as orientações trabalhistas estabelecidas na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, quanto a convenção coletiva, dissídio coletivo e acordo coletivo aplicáveis ao setor correlato, bem assim as medidas de prevenção da contaminação pelo COVID – 19, editadas pela autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Após transcorridas as datas estabelecidas no caput deste artigo, o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais continuará sendo regulamentado pelas disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos nos dias 19 a 24 de dezembro de 2020, ao término dos quais perderá sua eficácia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donizete de Souza

Secretário da Fazenda e Interino de Serviços Urbanos e Distritais

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020 – RP: 089/2020. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/01/2021 às 13:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de



tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de dezembro de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020 – RP: 085/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS, TIPO MARMITEX COM OS TALHERES, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, EPIDEMIOLOGIA E ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/01/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 17 de dezembro de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2020 – RP: 095/2020. OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/01/2021 às 13:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 16 de dezembro de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 021/2020. Tomada de Preços nº 001/2020 Objeto: Acréscimos e Supressões Contratuais. Contratante: Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Contratada: MZ Construção e Administração de Obras Ltda. Dotação Orçamentária: 04.04.17.00.13.392.0024.08.2.171.3.3.90.39.00.00. Valor do Aditivo: R\$37.442,17 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) Data Aditivo: 24/11/2020. Amparo Le-

gal: art.65, I, a, b, § 1º, da Lei 8.666/93. Fundação Municipal de Cultura e Educação - FAEC, 17 de dezembro de 2020. Agostinho Tozzo Júnior, Presidente da FAEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4542/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari CNPJ sob o nº 13.726.023/0001-20. OBJETO: O presente aditivo altera o item 7.1 da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação: “O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir de **18/12/2020 a 20/06/2021**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **18/12/2020**

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 015/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 18 de dezembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI

Partes: Município de Araguari – MG, o Município de Tupaciguara e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. **Lei:** 6.086, de 21 de Setembro de 2018. **Objeto:** Prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio firmado entre os partícipes. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito de Araguari, Carlos Alves de Oliveira – Prefeito de Tupaciguara e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

PORTARIA Nº 086, de 16 de dezembro de 2020. “Designa Rodrigo Pena Costa e Costa para atuar como Defensor Dativo do servidor Patrick da Silva Martins, no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.537/2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.537/2020, para que haja a nomeação de Defensor Dativo para o servidor Patrick da Silva Martins, tendo em vista a declaração de sua revelia por não ter sido encontrado para praticar os atos que lhe compete no referido Processo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Rodrigo Pena Costa e Costa, advogado do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensor Dativo do servidor Patrick da Silva Martins, no Processo

Administrativo Disciplinar nº 1537/2020, a fim de apresentar defesa técnica pelo mencionado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 087, de 16 de dezembro de 2020.

“Designa Lívia da Costa Santos para atuar como Defensora Dativa do servidor José dos Santos Pereira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.995/19.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.995/19, para que haja a nomeação de Defensora Dativa para o servidor José dos Santos Pereira, tendo em vista que regularmente intimado



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



não apresentou sua defesa preliminar no referido Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Livia da Costa Santos, advogada do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensora Dativa do servidor José dos Santos Pereira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.995/19, a fim de apresentar defesa técnica pelo mencionado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 088, de 17 de dezembro de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração de suposto desaparecimento de bens patrimoniados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, noticiados no Processo Administrativo nº 3838-20, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 3838-20, bem como nos ofícios de nºs 308/2020-SMAP e 313/2020-SMAP, oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, juntados nos mencionados Autos, cujos contextos noticiam o desaparecimento de bens patrimoniados no âmbito da mencionada Secretaria, e que portanto, devem ser investigados para responsabilização do (s) suposto (s) infrator (es);

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 3838-20, bem assim nos ofícios de nºs 308/2020-SMAP e 313/2020-SMAP, emanados da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, juntados nos referidos Autos, cujos contextos noticiam o conjecturado desaparecimento de bens patrimoniados no âmbito da aludida Secretaria, situação que deve ser investigada para responsabilização do (s) suposto (s) infrator (es), bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente

da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração



Correio Oficial

Acompanhe também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO – 086/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019 – PROCESSO Nº. 299/2019.

Termo de Apostilamento no Pregão Presencial de nº 183/2019, Processo nº 299/2019 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos na ATA de Registro de Preços nº 032/2020, conforme ofício nº 085/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na ATA de Registro de Preços nº 032/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 299/2019, Pregão Presencial de nº. 183/2019. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1010	154	02.22.00.10.122.0028.2217.3.3.90.30.00

*Referência 2020

Araguari - MG, 17 de dezembro de 2020.

Sr. Fabrício Alves Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL 8/2020 – PROCESSO 599/2020

CONTRATO: 51/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 19/11/2020 e 19/11/2021

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 19/11/2020

CONTRATADA	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	
ENDEREÇO:	AV. FERNANDO COSTA, 81 – SAO BENEDITO	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA - MG	
CEP:	38022-300	
CNPJ	17.873.616/0001-70	
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 866-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	108.400,00	(cento e oito mil e quatrocentos reais)

Araguari-MG, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente SAE



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

**Não compartilhe objetos
pessoais. Mantenha os
ambientes bem ventilados.**

